

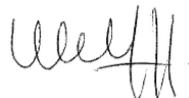
DESPACHO

NÚMERO: 001/2018

DATA: 24/01/2018

ASSUNTO: Atualização das Taxas devidas pelos serviços prestados pela Direção-Geral da Saúde no âmbito das suas atribuições.

Na sequência do despacho n.º 007/2017, de 29/05/2017 do Diretor-Geral da Saúde relativo ao valor das taxas devidas pelos serviços prestados pela Direção-Geral da Saúde no âmbito das suas atribuições, e ao abrigo do disposto nos artigos 11.º-A do Decreto-Lei n.º 165/2002, de 17 de julho, 5.º-A do Decreto-Lei n.º 167/2002, de 18 de julho, e no artigo 34.º-A do Decreto-Lei n.º 180/2002, de 8 de agosto, todos na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 215/2008, de 10 de novembro, e pela Portaria n.º 596/2009, publicada na 2.ª série, n.º 109, de 5 de junho de 2009; do n.º 6 do artigo 7.º da Portaria n.º 148-A/2016, de 23 de maio, alterada pela Portaria n.º 278/2016, de 24 de outubro; do artigo 3.º da Portaria n.º 220/2010 de 16 de abril e do artigo 3.º da Portaria n.º 91/2015 de 25 de março, determino a atualização a partir do dia 24 de janeiro de 2018 das taxas devidas pelos serviços prestados pela Direção-Geral da Saúde, de acordo com os montantes referidos nos anexos seguintes.



Graça Freitas
Diretora-Geral da Saúde

Anexo I – Licenças de funcionamento radiológico

EMISSÃO DE LICENÇAS DE FUNCIONAMENTO - RADIOLÓGICO PORTARIA 596/2009			TAXA 2017 €	TAX INFLAÇ % - 2018	TAXA 2018 €
Emissão de licença de funcionamento ou autorização de prática, prevista no artigo 11.º -A do Decreto-Lei n.º 165/2002, de 17 de julho, na redação do Decreto -Lei n.º 215/2008, de 10 de novembro.			150,92	1,37%	152,98
Emissão de licença de funcionamento para entidade prestadora de serviços na área de proteção radiológica, prevista no artigo 5.º -A do Decreto -Lei n.º 167/2002, de 18 de julho, na redação do Decreto -Lei n.º 215/2008, de 10 de novembro			1509,15	1,37%	1.529,83
Emissão de licença de funcionamento ou autorização de prática, prevista no artigo 34.º - A do Decreto -Lei n.º 180/2002, de 8 de agosto, na redação do Decreto-Lei n.º 215/2008, de 10 novembro	Instalação de radiodiagnóstico	Equipamento de densitometria óssea	100,61	1,37%	101,99
		Outros equipamentos	150,92	1,37%	152,98
	Instalação de radiodiagnóstico dentário	Equipamento de radiologia dentária intra-oral.	100,61	1,37%	101,99
		Outros equipamentos	150,92	1,37%	152,98
	Instalação de radioterapia	Braquiterapia prostática com implantes permanentes de «sementes» de I -125	503,05	1,37%	509,94
		Outros equipamentos	1509,15	1,37%	1.529,83
	Instalação de medicina nuclear		1509,15	1,37%	1.529,83

Anexo II – Produtos do Tabaco

PRODUTOS DO TABACO - PORTARIA 278/2016	TAXA 2017 €	TAXA INFLAÇ % - 2018	TAXA 2018 €
TABACO: CIGARROS - MAIS DE 10 PRODUTOS	2.515,25	1,37%	2.549,71
TABACO: CIGARROS - MENOS DE 10 PRODUTOS	1.257,63	1,37%	1.274,85
TABACO DE CORTE FINO - MAIS DE 10 PRODUTOS	2.012,20	1,37%	2.039,77
TABACO DE CORTE FINO - MENOS DE 10 PRODUTOS	1.006,10	1,37%	1.019,88
TABACO: CIGARRILHAS - MAIS DE 10 PRODUTOS	2.012,20	1,37%	2.039,77
TABACO: CIGARRILHAS - MENOS DE 10 PRODUTOS	1.006,10	1,37%	1.019,88
TABACO: CHARUTOS - MAIS DE 10 PRODUTOS	1.006,10	1,37%	1.019,88
TABACO: CHARUTOS - MENOS DE 10 PRODUTOS	503,05	1,37%	509,94
TABACO PARA CACHIMBOS - MAIS DE 10 PRODUTOS	1.006,10	1,37%	1.019,88
TABACO PARA CACHIMBOS - MENOS DE 10 PRODUTOS	503,05	1,37%	509,94
TABACO PARA CACHIMBOS DE ÁGUA - MAIS DE 10 PRODUTOS	1.006,10	1,37%	1.019,88
TABACO PARA CACHIMBOS DE ÁGUA- MENOS DE 10 PRODUTOS	503,05	1,37%	509,94
OUTROS PRODUTOS DO TABACO - MAIS DE 10 PRODUTOS	251,53	1,37%	254,97
OUTROS PRODUTOS DO TABACO - MENOS DE 10 PRODUTOS	125,76	1,37%	127,49
CIGARROS ELETRÓNICOS E RECARGAS -MAIS DE 10 PRODUTOS	1.006,10	1,37%	1.019,88
CIGARROS ELETRÓNICOS E RECARGAS -MENOS DE 10 PRODUTOS	503,05	1,37%	509,94

Anexo III – Colheitas de Órgãos e Tecidos

COLHEITAS DE ORGÃOS E TECIDOS - PORTARIAS 220/2010 e 91/2015	TAXA 2017 €	TAXA INFLAÇ % - 2018	TAXA 2018 €
Portaria n.º 220/2010, de 16 de abril, relativa aos montantes das taxas devidas:			
a) por cada pedido de autorização de exercício de atividade:			
i) Análise de tecidos ou células	503,05	1,37%	509,94
ii) Processamento de tecidos ou células	503,05	1,37%	509,94
iii) Armazenamento de tecidos ou células	503,05	1,37%	509,94
iv) Distribuição de tecidos ou células	503,05	1,37%	509,94
v) Aplicação de tecidos ou células	503,05	1,37%	509,94
vi) Importação ou exportação de tecidos ou células	503,05	1,37%	509,94
b) por cada pedido de alteração de processo de preparação de tecidos ou células	503,05	1,37%	509,94
Portaria n.º 91/2015, de 25 de março, relativa aos montantes das taxas devidas por cada pedido de autorização de exercício para cada uma das atividades de colheita e transplantação de órgãos efetuados por hospitais e estabelecimentos de saúde públicos e privados	754,58	1,37%	764,91